



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 864/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 20.675,85 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 20.675,85 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tem por objetivo suprir despesas da Secretaria Municipal de Educação.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1517 – 3.1.90.96.00.00 000 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado 20.675,85

TOTAL 20.675,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1460 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.675,85

TOTAL 20.675,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal